



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE**



NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 SSSIS/GVS/SVS/SESA

(Atualizada em 16/07/2020)

***RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADAS NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPIS).***

Orientações Gerais

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra orienta que as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIS) adotem os seguintes cuidados para minimizar o risco da disseminação do vírus nestes estabelecimentos.

Cuidados com a Higiene pessoal:

- Lavar as mãos frequentemente por pelo menos 20 segundos com água e sabão;
- Utilizar antisséptico de mãos à base de álcool para higienização;
- Cobrir com a parte interna do cotovelo a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- Manter protocolos de troca de vestimenta e EPI sempre que necessário, mediante orientação prevista em cada Instituição.

Uso de máscaras:

Usar máscara cirúrgica é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, apenas o uso da máscara cirúrgica é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção. Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica antes e após a utilização das máscaras. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso. As máscaras faciais deverão ser utilizadas em todo o tempo, enquanto estiverem na ILPI.

Para o uso correto de máscaras:

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
- Máscaras de tecido (por exemplo, algodão ou gaze), devem ser trocadas periodicamente, de forma a evitar que o tecido fique úmido.

Referências Hospitalares

- Entre as definições apresentadas estão os hospitais de referência, que serão o Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), em Vitória, referência em atendimento pediátrico, e o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), na Serra, que tem a expertise de atendimento aos casos graves.

RECOMENDAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA ILPI:

1. Na identificação de funcionários com sintomas respiratórios na instituição:

- Solicitar que o funcionário faça uso da máscara imediatamente, conforme descrito no item "USO DE MÁSCARA";
- Afastá-lo das suas atividades;
- Encaminhá-lo ao atendimento médico para elucidação diagnóstica, o mais brevemente possível;
- A remoção dos pacientes com casos suspeitos para os hospitais de referência, de acordo com o plano de contingência do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

2. Na ocorrência de funcionários com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:

- De acordo com as normas vigentes, afastar o funcionário pelo prazo determinado por recomendação médica.

3. No manejo de residentes com sintomas respiratórios:

Encaminhá-los imediatamente ao atendimento médico na presença dos seguintes sintomas:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$)*;
- Tosse;
- Dor de garganta;
- Perda do olfato ou paladar;
- Dificuldade para respirar;
- Dor muscular e fadiga;
- Sintomas respiratórios superiores;
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia;

* A Febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

- A remoção dos pacientes com casos suspeitos para os hospitais de referência, de acordo com o plano de contingência do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo do Serviço Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Aos estabelecimentos que dispõem de profissional de medicina em seus quadros profissionais, fica obrigatória a notificação dos casos suspeitos, na forma da lei;
- Seguir as recomendações de uso de máscara e as medidas padrão de controle;
- Se possível, manter o residente em quarto privativo até elucidação diagnóstica. Caso não seja possível, manter a distância de 1 metro entre as camas;
- Restringir a permanência nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.) até elucidação diagnóstica;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

3.1 No manejo de residentes com diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) confirmado:

- Residente suspeito ou confirmado da Covid-19 coloque imediatamente máscara no paciente (preferencialmente máscara cirúrgica, alternativa máscara caseira);
- Imediatamente remova o paciente para o local de isolamento identificado e oriente que o paciente saia do local o mínimo possível;
- Se possível quarto privativo com banheiro exclusivo;
- . Em caso de não ser possível identificação de local de isolamento, realize medidas que permitam o máximo de distanciamento possível entre os residentes sintomáticos e demais residentes, por exemplo, colocando biombos de separação ou mantendo as camas com uma distância de 2 metros entre um paciente e outro. Neste caso, deverão ser acomodados no mesmo dormitório os que possuem quadro semelhante e não possuem outras comorbidades;
- Caso seja extremamente necessário sair do quarto, o paciente deverá utilizar máscara cirúrgica e adotar as medidas padrão de controle, incluindo o ajuste de rotinas para evitar o contato presencial e demais residente;
- Avise a família ou os responsáveis pelo paciente;

- Se a Instituição tiver enfermeiro ou médico no turno, informe o quadro do paciente e proceda a notificação do paciente junto a Referência Técnica do Idoso através dos canais E-MAIL: idoso.sesa@serra.es.gov.br, TELEFONE: (27)3252-7214;
- Se exame positivo para COVID-19 em paciente com sinais de gravidade:
 - Ativar referência pactuada com a família ou com responsável - Unidade de Saúde, médico privado ou outro, por exemplo;
 - Em caso de inexistência de pactuação, chamar SAMU;
- Restringir a permanência dos pacientes confirmados nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de jogos, etc.);
- Restrinja os residentes a permanecer em seu quarto (na medida do possível);
- Se os residentes saírem dos quartos, devem usar máscara, realizar higiene das mãos e realizar o distanciamento social (pelo menos um metro e meio de distância dos outros);
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios do residente, equipamentos médicos e ambientes de convivência;
- Restringir o uso de lenços de pano para higiene respiratória, fornecendo lenços de papel descartáveis que sejam trocados com frequência pela equipe da ILPI;
- Atentar para as comorbidades que contra indicam o isolamento do paciente em quarto (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos devem ser monitorados de perto pelos profissionais do serviço, durante as 24 horas, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPI e a distância de mais de 1 metro entre os residentes;
- Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc.;
- Residentes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 devem ser idealmente alojados em quartos individuais bem ventilados, com banheiro em anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns pacientes têm apresentado quadros diarreicos);
- Se possível, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde se encontram os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPI. Os EPI só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos pacientes com suspeitos ou confirmados;

- Acondicionar em saco plástico as roupas do residente com suspeita ou confirmação da Covid-19, incluindo roupas de cama e encaminhar para lavagem separadamente, utilizando sabão/detergente e saneante com ação desinfetante (por exemplo: produtos à base de cloro) obs: Os profissionais devem usar EPI para este procedimento.

Instituir as medidas de precaução, conforme segue:

- a) Lavar com água e sabonete ou friccionar as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com o residente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções;
- b) Durante a assistência direta ao residente utilizar óculos, máscara, gorro e/ou avental descartável conforme exposição ao risco. Colocá-los imediatamente antes do contato com o residente ou com as superfícies e retirá-los logo após o uso, higienizando as mãos em seguida;
- c) Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio preferencialmente, devem ser de uso exclusivo do paciente. Caso não seja possível, promover a higienização dos mesmos com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim imediatamente após o uso;
- d) Aferição de temperatura axilar e de sintomas respiratórios, no mínimo, uma vez ao dia para profissionais da ILPI, mantendo registro atualizado;
- e) Aferição de sinais vitais, verificação ativa de sintomas respiratórios e monitoramento de alterações no comportamento, no mínimo, uma vez ao dia para moradores mantendo registro atualizado.

3.2 Medidas em caso de exame negativo para COVID-19

- a) Se exame negativo para COVID-19 e paciente estável:
 - Manutenção de isolamento enquanto se mantiverem os sintomas;
 - Seguimento dos cuidados usuais, conforme pactuado com família / profissionais assistentes;
- b) Se exame negativo para COVID-19 e paciente com piora do quadro clínico:
 - Ativação das referências previamente pactuadas em caso de residente sintomático ativação da família / responsável / Unidade de Saúde / médico do paciente ou outro;
 - Chamar SAMU se paciente com sinais de gravidade.

4. No acesso de visitantes:

- Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.
- Deve ser estabelecido um cronograma de visitas para evitar a aglomerações durante as visitas aos residentes.
- Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.
- Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.
- Contraindicar a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo coronavírus.
- Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.

5. Das atividades extras de lazer, recreação e outras

Inicialmente recomendamos que as atividades de lazer, recreação, arteterapia, oficinas e encontros desta natureza, promovidos pela ILPI dentro ou fora da instituição, sejam suspensas durante o período da pandemia, a fim de evitar aglomerações, minimizando os riscos de contágio existente nestas atividades.

Contudo, considerando o avanço da pandemia e que em muitas Instituições do município já apresentaram casos positivos de covid-19 em residentes e /ou funcionários;

Considerando que a ausência das atividades e trabalhos realizados por profissionais fisioterapeutas, educadores físicos, terapeutas ocupacionais e psicólogos tem gerado prejuízo e agravamento no estado físico e psicológico dos residentes que necessitam destes serviços;

Considerando que a atuação destes profissionais atenua o agravamento das dependências físicas e motoras dos residentes de grau de dependência II e III, minimizando o comprometimento no processo de atrofiamento, dores musculares e coordenação motora;

Considerando que no âmbito psicológico, o atendimento especializado contribui para o equilíbrio emocional dos residentes, bem como adjuvante no tratamento de patologias psiquiátricas, incluindo quadros depressivos, cujo resultado contribui para uma melhora geral do quadro do residente;

Considerando que a paralisação na prestação dos serviços citados acima representa risco a saúde integral do residente e tendo em vista a falta de previsão de uma vacina específica para o Covid-19.

A critério da decisão pelo Responsável Técnico da Instituição recomendamos que o retorno destas atividades, obedeça aos critérios já estabelecidos pelas autoridades sanitárias e pelos Conselhos Profissionais em questão.

Considerando que a continuidade do atendimento dos profissionais citados na Instituição, mesmo que em menor frequência, deve ser avaliada criteriosamente, e mantida naqueles casos ditos essenciais, com risco de piora funcional ou descompensação clínica, seguindo rigorosamente o uso de EPI e as recomendações de biossegurança do Ministério da Saúde. O mesmo vale para idosos institucionalizados, respeitando as especificidades de cada ILPI; Logo, aos profissionais que atenderem nas Instituições Asilares deve seguir as seguintes instruções:

- Acatar os protocolos da ILPI para o acesso na Instituição (entrada segregada troca de roupas e calçados para iniciar atendimento, uso de todo EPI recomendado, seguido de troca após o atendimento de cada paciente, quando necessário);
- Ter espaço separado para os atendimentos e higienizado e desinfetado após cada procedimento;
- Ter consigo sempre álcool 70% para usar e/ou disponibilizar para os pacientes durante os atendimentos. Higienizar adequadamente também todos os equipamentos que forem entrar em contato com os pacientes;
- Evitar tocar em maçanetas na residência do paciente e quando o fizer higienizar as mãos com álcool 70% imediatamente ou água e sabão;
- Evitar uso do celular durante o atendimento, caso o manuseio no aparelho seja indispensável, higienizá-lo antes e após o uso. Ao retornar o atendimento com o paciente, as mãos deverão ser novamente higienizadas com álcool 70% ou água e sabão.
- Cumprimente sem o contato físico ao ser recepcionado;
- Lave as mãos antes e depois dos atendimentos;
- Use óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental/capote, nos casos suspeitos;
- Use sua própria caneta e garrafa d'água, evitando pedir emprestado;
- Oriente seus pacientes e familiares sobre as medidas a serem tomadas para evitar o contágio, restringindo ao máximo, a disseminação do vírus. Use, para isso, as orientações do Ministério da Saúde, amplamente disseminadas nas mídias.
- Manter o local arejado com janelas abertas;
- Caso esteja apresentando algum sintoma que indique uma possível contaminação pelo coronavírus (febre alta, dispnéia e mal-estar), a orientação é não realizar pessoalmente

os atendimentos. Procure alguém para substituí-lo ou realize orientações domiciliares, conforme sua avaliação de prioridades;

- Os residentes que necessitarem dos atendimentos acima mencionados deverão seguir o protocolo quanto ao uso do EPI durante todo o atendimento e as demais recomendações emanadas pelo Responsável Técnico da Instituição.

6. Vigilância em Saúde do Trabalhador

6.1 Medidas de Biossegurança para Profissionais de Saúde

A implementação deve ser na adoção de medidas de biossegurança para garantir a prevenção, minimização ou eliminação de riscos aos quais os trabalhadores estão expostos. Considerando que não existe vacina para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19), a melhor maneira de prevenir a propagação de vírus respiratórios é adotando medidas diárias, como a higienização das mãos, isolamento e outras precauções padrão já descritas anteriormente, sendo estas as principais medidas de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e que devem ser adotadas no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

As medidas de biossegurança devem contemplar, além de pacientes e visitantes, todos os profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente, equipe de suporte que entre no quarto ou consultório como profissionais de limpeza e nutrição.

6.2 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Em situações em que as medidas coletivas de proteção não forem possíveis de serem adotadas, devem-se utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Considera-se EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

a) Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

- Máscara Cirúrgica: em exposições de baixo risco;
- Descartar imediatamente a máscara sempre que apresentar sujidade, perda da integridade ou umidade visível;
- Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a

desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

- Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- Capote de manga longa/Avental Impermeável Descartável;
- No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis, portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente.

Recomenda-se:

- Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs;
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese o EPI deve ser compartilhado entre os trabalhadores.

b) Compete ao empregador em relação ao EPI:

- Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Manter os registros de entrega e orientação para uso de EPI assinados e datados pelos funcionários da Instituição;
- É obrigatório o fornecimento gratuito de vestimentas de trabalho para todos os trabalhadores em atividade e devem ser submetidas à higienização diária sob responsabilidade do empregador;
- O empregador é responsável pelo fornecimento gratuito, lavagem e higienização dos EPIs.

c) Compete aos trabalhadores em relação ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

6.3 Cuidados com profissionais de saúde em caso de paciente confirmado para COVID-19 na Instituição

a) Monitoramento e restrição dos profissionais de saúde:

- Implemente o uso universal de máscaras enquanto estiver na instituição;
- Ofereça todos os EPI recomendados, para o cuidado de todos os residentes independente da presença dos sintomas (avental, luvas, óculos de proteção e máscara cirúrgica);
- Oriente que os profissionais que cuidam do paciente tenham medidas redobradas de cuidado, buscando ficar - se possível - apenas 1 profissional por turno no cuidado do paciente acometido;
- Reforce as medidas de higiene de superfícies, abertura de ambientes e outros.

7-Limpeza e desinfecção das superfícies, dos utensílios e produtos utilizados pelos residentes

- Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes;
- No caso da ocorrência de residentes com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo coronavírus, a desinfecção de todas as áreas descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à ANVISA). Nesse caso, é importante maior atenção à limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio, etc.) e dormitório, sendo recomendado, no mínimo duas vezes por dia;
- No caso da superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta área;
- Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao idoso (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao residente, nos quartos e nos banheiros dos residentes

(por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc);

- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, etc), produtos para saúde e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc.) que tenham sido utilizados pelos residentes com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19.

Informações adicionais: NOTA TÉCNICA Nº 002/2020 SSSIS/GVS/SVS/SESA (atualizada em 16/04/2020) RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) RELACIONADAS AOS CUIDADOS COM A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, DE AMBIENTES E DE EQUIPAMENTOS.

Disponível em: <http://www4.serra.es.gov.br/site/download/1587216114454-nt-sssis-002-2020-higienizacao-de-ambientes-coronavrus.pdf>

8- Orientações quanto ao manejo de resíduos

Os resíduos provenientes dos cuidados com residentes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410

9- Orientações quanto ao manejo de roupas de cama e pessoais em Instituições com casos suspeitos/positivos:

- As roupas não devem ser sacudidas durante a separação para lavagem;
- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes;
- Preferencialmente, no processo de lavagem das roupas, usar temperaturas acima de 60° C e se possível;
- Adicionar solução antisséptica, que deve ser utilizada de acordo com a orientação do fabricante;
- Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como, por exemplo, produtos à base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes;
- Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio;

- As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico;
- Embora o ideal seja lavar as roupas dos infectados imediatamente, sabemos que nem sempre isso é possível. Nesses casos, indica-se armazenar as peças em sacos plásticos isolados até o momento da higienização;
- **Não pular a etapa do ferro de passar.** Como as temperaturas do aparelho podem chegar aos 100º, o calor promovido também contribui para a remoção do coronavírus e de outros microrganismos;
- Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento.

10- Orientações para execução de Plano de Contingência na ILPI

As ILPIs devem implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo a contaminação de residentes, cuidadores e profissionais.

A existência de um plano um plano de contingência torna-se um instrumento importante para prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19 que contemple: adequação estrutural, processos de trabalho, identificação de forma sistemática do monitoramento da saúde dos residentes e funcionários além de condutas para visitantes que podem ser solicitadas a qualquer momento pelos órgãos de fiscalização estadual ou municipal. Ademais, as medidas de isolamento e de conduta para pacientes com sintomas respiratórios deve ser elucidada neste plano, uma vez que aumenta a efetividade das medidas a serem adotadas; É fundamental para tanto, identificar um profissional responsável e um substituto para facilitar o gerenciamento das informações e atualizações no ambiente da ILPI.

Como orientação para a implementação de medidas para prevenção e controle de infecção do SARS-CoV-2 entre os idosos, recomendamos:

10.1 Medidas imediatas para implementação na instituição

10.1.1 Medidas Comportamentais

- a) Definição de profissional dentro da Unidade que será responsável pela organização dos fluxos e do plano de ações no período da pandemia, bem como para fiscalização do seguimento das orientações;
- b) Reforço da obrigatoriedade de adoção de protocolos de higiene de mãos e de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- c) Restrição de todas as visitas presenciais, excetuando-se as dedicadas à pacientes em fase final de vida e/ou cuidados paliativos;

- d) Para as visitas de pacientes em final de vida e/ou cuidados paliativos orientam-se:
- Não permitir a entrada de pessoas apresentando sintomas respiratórios e febre;
 - Realizar agendamento prévio e reduzir o quantitativo de visitas por residente de modo a evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5 m;
 - Questionar os visitantes durante o agendamento se apresenta febre e sintomas respiratórios;
 - Determinar que os visitantes utilizem máscaras durante a permanência na instituição.
- e) Restrição de todas as atividades coletivas, voluntários e de profissionais de saúde não-essenciais (as atividades essenciais deverão obedecer a protocolos descritos nesta nota);
- f) Definição de frequência e modo de contato virtual/remoto com familiares e outros visitantes, seja por meio de telefone ou vídeo chamada;
- g) Recomenda-se suspender a saída dos idosos das ILPIs neste período, enquanto durar a emergência de saúde pública;
- h) Diante da admissão de novos residentes ou retorno para a instituição de residentes pós-consulta externa ou internação hospitalar, avaliar a presença de sintomas respiratórios sugestivos da COVID-19 e realizar as seguintes medidas:
- Manter em isolamento por 14 dias;
 - Para os casos de adaptação familiar, manter os mesmos cuidados para as visitas de pacientes em cuidados paliativos;
 - Nos locais onde houver a presença de residentes com diagnóstico da COVID-19, o estabelecimento deverá permanecer em quarentena não sendo permitido o ingresso de novos residentes.
- i) O estabelecimento só poderá admitir novos residentes após 14 dias + 1, se não houver nenhum caso suspeito ou confirmado na instituição durante este período;
- j) Implementação de rotina de higiene de mãos pelos profissionais a cada troca de quarto, antes e depois de tocar cada paciente;
- k) Rotina horária de higiene de mãos pelos moradores;
- l) Medidas de higiene das mãos, restrição dos contatos físicos e isolamento de moradores com sintomas respiratórios devem ser realizados rigorosamente enquanto durar a pandemia:
- A higiene de mãos pode ser realizada usando soluções a base de álcool 70% ou lavando as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
 - Se as mãos estiverem visivelmente sujas, use água e sabão antes de utilizar álcool em gel;
 - Não compartilhar, durante o uso, utensílios (ex: copo, garrafa de água, xícara, etc.) dos moradores suspeito;

- Equipamentos profissionais e superfícies devem ser higienizados com álcool 70% ou outro desinfetante indicado imediatamente após cada uso;
- m) Cuidados com as vestimentas ao entrar e sair da instituição, evitando adentrar áreas internas com roupas usadas na rua (se possível, prover mudas diárias de roupas pessoais limpas para uso na instituição);
- n) Oriente que os moradores se mantenham a uma distância mínima de 1,5 metros entre si, inclusive para a realização de atividades diárias como alimentação. Se necessário, realize cronograma de utilização dos ambientes de forma a evitar aglomerações e trânsito de trabalhadores e residentes na ILPI;
- o) Em caso de necessidade de recebimento de visitas / entrada de pessoas diferentes no ambiente da Instituição:
 - Certifique-se de que a pessoa não tem febre e/ou outro sintoma respiratório;
 - Oriente que visitantes permitidos devem usar máscara facial e restringir a sua visita apenas ao local da pessoa a ser visitada;
 - Oriente que os visitantes permitidos realizem higiene de mãos com frequência;
- p) Mantenha atualizada a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários. Comunique a unidade de saúde da área de abrangência da ILPI para verificação e atualização quando necessário

10.1.2 Medidas Físicas

- a) Ambientes arejados: janelas abertas e, se possível, sem ar condicionado / ventilador ligado;
- b) Forneça insumos para higiene das mãos - desinfetantes a base de álcool 70% em todas as salas, quartos, refeitórios, áreas em comum e outros locais de atendimento + abastecimento das pias com sabão líquido e toalhas de papel. Alternativa: toalha de uso individual;
- c) Afixe cartazes com orientações de higiene de mãos e etiqueta respiratória (se tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com a parte interna do cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos- para funcionários, residentes e visitantes;
- d) Orientação visual para comunicação imediata de sintomas respiratórios pelos moradores;
- e) Disponibilize, conforme o caso, os EPI necessários nas áreas onde são prestados atendimentos aos residentes: máscaras, aventais, luvas e proteção facial ou óculos de proteção;

- As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas pelos profissionais durante toda a permanência na ILPI.
- f) Disponibilize lixeiras próximas às saídas dos ambientes e dos quartos para descarte dos EPIs;
- g) Realize, periodicamente, a higiene de ambientes (ex: banheiros, pisos e paredes) e de locais frequentemente tocados - corrimões, maçanetas, mesas, teclados, controle de TV, entre outros - no mínimo duas vezes ao turno, com álcool 70% e/ou desinfetante próprio para a finalidade;
- h) Não guardar travesseiros e cobertores de diversos residentes no mesmo local; manter esses objetos sobre a cama de cada residentes ou em armário individual;
- i) Identifique ambiente de isolamento para pessoas com sintomas respiratórios (febre ou tosse) que possam ser sugestivas da COVID-19. Características do ambiente:
 - Possuir janela;
 - Possuir banheiro, se possível;
 - Permitir que, no caso de múltiplas camas, haja distanciamento mínimo de 2 metros entre uma cama e outra e, se possível, implantar biombos de separação;
 - Ter lixeira para descarte dos EPIs;
 - Ter local para higiene de mãos - pia e/ou dispensador de álcool 70%.

11-Orientações Gerais

- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos - com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma) - para funcionários, visitantes e residentes;
- Disponibilizar dispensadores com preparação alcoólica nos principais pontos de assistência e circulação;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para funcionários, visitantes e residentes, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Sempre que possível, manter os ambientes ventilados naturalmente (portas e/ou janelas abertas);
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;
- Reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;

- Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles;
- Devem-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol, etc. Esses itens são importantes para a saúde e bem estar dos idosos, no entanto devem ser definidos horários e escalas para que haja um número limitado de idosos nas áreas comuns;
- Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas (comuns), sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades em horários diferentes dos outros idosos, quando possível;
- Lavar com água e sabão o chão, paredes, bancadas, equipamentos e mesas, sempre após as refeições;
- Os utensílios e louças dos idosos devem ser lavados cuidadosamente com água e detergente ou sabão esfregando bem todos os cantos. Enxaguar com bastante água. Se possível, lavar com água quente ou em máquina de lavar louças. Não é necessário desinfetar os utensílios;
- Se possível utilizar descartáveis para idosos residentes confirmados ou suspeitos por infecção de covid-19;
- Os idosos não podem compartilhar copos, talheres ou outros utensílios. Também não podem compartilhar alimentos e bebidas (comer comida do prato de outro idoso);
- Servir as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente;
- As refeições para idosos residentes confirmados ou suspeitos com covid-19 deverão ser fornecidas no quarto, cujo acesso deve ser realizado pelo funcionário escalado para esta finalidade. Ao término da refeição, as louças, utensílios e talheres deverão ser encaminhadas para lavagem com a devida identificação e cuidados no transporte;
- Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs;
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais;
- Identificar na porta do quarto do residente os tipos de EPIs que são necessários para entrada do funcionário.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitação, entrar em contato com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e/ou Referência Técnica do Idoso.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMAIL: serviços.visa.sesa@serra.es.gov.br

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

E-MAIL: vig.epidemiologica.sesa@serra.es.gov.br

TELEFONE: (27)3252-9377

HR. ATENDIMENTO: 08h00 às 12h00 e de 13h00 as 17h00

ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro Serra/ES Portal de Jacaraípe - 29176-439 - SERRA/ES

REFERÊNCIA TÉCNICA DA SAÚDE DO IDOSO

E-MAIL: idoso.sesa@serra.es.gov.br

TELEFONE: (27)3252-7214

HR. ATENDIMENTO: 08h00 às 12h00 e de 13h00 as 17h00

ENDEREÇO: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro Serra/ES Portal de Jacaraípe - 29176-439 - SERRA/ES

REFERÊNCIAS:

NOTA INFORMATIVA COE-RS/SES-RS- Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS COV2 (COVID-19).

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020 Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos (ILPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) RELACIONADO À COVID-19 DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (DGAPS) Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).

Fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+Técnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

NOTA TÉCNICA SOBRE OS ATENDIMENTOS QUE ENVOLVAM FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS FRENTE À PANDEMIA COVID – 19. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (Crefito-2).